



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA POSTAL 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº CEE Nº 0356/67	
INTERESSADO: THEREZINHA MAURO	
ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina Evolução do Pensamento Filosófico e Científico, no curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.	
RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba	
PARER Nº 499/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau
APROVADO EM 07.07.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva apresenta à consideração deste Conselho a professora Therezinha Mauro para lecionar a disciplina Evolução do Pensamento Filosófico e Científico no curso do Biblioteconomia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:-

A interessada é licenciada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1964). Possui vários cursos de Extensão Universitária entre os quais o de "Atualização Didática" o de "Sociologia Geral e Educacional" pela Universidade Federal de Santa Maria.

É Professor Adjunta de História da Educação e da Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, aprovada pelo Parecer CEE nº 395/76.

PROC. CEE Nº 0356/76

PARER CEE Nº 499/76

fl.2

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Professora Therezinha Mauro, pela Faculdade; de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, para lecionar a disciplina Evolução do Pensamento Filosófico e Científico, no curso de Biblioteconomia, na categoria docente de Professor I (Del. 8/76).

São Paulo, 28 de junho de 1976

a) Cons. Henrique Gamba - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMERA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, xxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx xxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/06/1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7/7/76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente